



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07

Projeto de Lei Nº 001, de 04 de Janeiro de 2021.

"Altera a redação do inciso I do artigo 8º da Lei Municipal Nº 2.117/05- GP, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA- ESTADO DO PARÁ, MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.117/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 8º-

- I- Possuir diploma de nível superior em Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação.
- II-
- III-
- IV-"

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São João do Araguaia/PA, em 04 de janeiro de 2021.

Marcellanne Cristina Sobral Martins
Marcellanne Cristina Sobral Martins

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 02/01/2021
1º SEC. PRES. 2º SEC.

